



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 11 de Maio de 2026.

OF. PMMF N°. 193/2026

EXMO SR.
JUAREZ JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob n° 769

em 15/05/2026 às 09:30

Edson Samuel S. Proença
Encarregado

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/N°. 193/2026, referente ao Requerimento n°. 56/2026 – Protocolo 4746/2026, de autoria do Vereador Dorivanio Stein, que requer ao Poder Executivo informações acerca dos contratos de assessoria firmados pelo município, cumpre-nos encaminhar em anexo as informações e documentos solicitados a respeito dos seguintes contratos que seguem em mídia física (CD) – Contrato n° 051/2024 – Guilherme Flamínio da Maia Targueta Sociedade Individual de Advocacia e Contrato n° 030/2025 – Miriane Kieffer Lutzke ME. Seguem em cópia anexa impressa os demais contratos – Contratos n° 079/2025 (Prefeitura), n° 080/2025 (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos) e n° 077/2025 (Secretaria Municipal de Saúde) – Todos firmados com a empresa Wsimon Assessoria, Consultoria e Informática LTDA ME, e Contrato n° 118/2023 firmado com a empresa Feu Advogados Associados.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Relatório 25/26

- Miriam Kiefer Lutzke
- Guilherme M. Targueta

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

À Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES no mês de **JULHO DE 2025**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2373 emitida no dia 11/08/2025, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n°. 079/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da educação, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de educação;
- Assessoria, consultoria e orientação na análise e interpretação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Assessoria, consultoria e orientação aos Gestores Municipais na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais da Prefeitura Municipal;
- Assessoria, consultoria e orientação ao gestor municipal, objetivando o cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na LDO;
- Assessoria, consultoria e orientação ao gestor municipal na aplicação da transparência e controle social estabelecido pela Lei Complementar n°. 131/2009;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração da DCTF mensalmente;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do município;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projeções de gasto com pessoal objetivando o cumprimento dos

limites máximos de gasto com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor municipal, aos secretários municipais e aos profissionais da área de contabilidade do município, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de tributação, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o contábil referente aos saldos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, com os devidos lançamentos de provisões para perdas;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Município, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração do SIOPE bimestral;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração dos demonstrativos do SICONFI bimestral e quadrimestral e DCA Anual;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na apuração da base de cálculo do duodécimo para repasse ao Poder Legislativo Municipal;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para o Cadastro da Dívida Pública no SADIPEM;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);

09 5
204 7007

- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor municipal, secretários e profissionais da área de contabilidade, no que se refere a tomada de decisões que visem o cumprimento dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, objetivando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais de contabilidade, na elaboração de impacto orçamentário-financeiro, relativo nos termos do art. 14 e 16 da LRF;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projetos de lei que tratam de alterações a serem efetuadas nos instrumentos de planejamento da ação governamental (PPA, LDO e LOA), quando se fizerem necessários.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.

Domingos Martins/ES, 11 de agosto de 2025.

09.261.527/0001-44

WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000

Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME

Travessa Augusto Schwambach, 110, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3266-2271 Cel. (27)99999-6223 - e-mail: waimon.waimon@gmail.com

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

À Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES no mês de **AGOSTO DE 2025**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2409 emitida no dia 10/08/2025, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n°. 079/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da educação, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de educação;
- Assessoria, consultoria e orientação na análise e interpretação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Assessoria, consultoria e orientação aos Gestores Municipais na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais da Prefeitura Municipal;
- Assessoria, consultoria e orientação ao gestor municipal, objetivando o cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na LDO;
- Assessoria, consultoria e orientação ao gestor municipal na aplicação da transparência e controle social estabelecido pela Lei Complementar n°. 131/2009;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração da DCTF mensalmente;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do município;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projeções de gasto com pessoal objetivando o cumprimento dos

March *ref*

11
ref
ref

limites máximos de gasto com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor municipal, aos secretários municipais e aos profissionais da área de contabilidade do município, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de tributação, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o contábil referente aos saldos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, com os devidos lançamentos de provisões para perdas;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Município, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração do SIOPE bimestral;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração dos demonstrativos do SICONFI bimestral e quadrimestral e DCA Anual;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na apuração da base de cálculo do duodécimo para repasse ao Poder Legislativo Municipal;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para o Cadastro da Dívida Pública no SADIPEM;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);

franch
desfidel

12
144 115
144

- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor municipal, secretários e profissionais da área de contabilidade, no que se refere a tomada de decisões que visem o cumprimento dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, objetivando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais de contabilidade, na elaboração de impacto orçamentário-financeiro, relativo nos termos do art. 14 e 16 da LRF;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projetos de lei que tratam de alterações a serem efetuadas nos instrumentos de planejamento da ação governamental (PPA, LDO e LOA), quando se fizerem necessários.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-ME** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.

Domingos Martins/ES, 09 de setembro de 2025.

09.261.527/0001-44

WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000



Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME

franch *receptor*

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

À Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES no mês de **SETEMBRO DE 2025**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2434 emitida no dia 10/10/2025, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n°. 079/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da educação, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de educação;
- Assessoria, consultoria e orientação na análise e interpretação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Assessoria, consultoria e orientação aos Gestores Municipais na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais da Prefeitura Municipal;
- Assessoria, consultoria e orientação ao gestor municipal, objetivando o cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na LDO;
- Assessoria, consultoria e orientação ao gestor municipal na aplicação da transparência e controle social estabelecido pela Lei Complementar n°. 131/2009;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração da DCTF mensalmente;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do município;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projeções de gasto com pessoal objetivando o cumprimento dos

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-8223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297

Maria Lucia de Padua Koehler
Secretária Municipal de Finanças
PMMF-ES Matrícula 7186-01

limites máximos de gasto com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor municipal, aos secretários municipais e aos profissionais da área de contabilidade do município, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de tributação, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o contábil referente aos saldos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, com os devidos lançamentos de provisões para perdas;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Município, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração do SIOPE bimestral;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração dos demonstrativos do SICONFI bimestral e quadrimestral e DCA Anual;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na apuração da base de cálculo do duodécimo para repasse ao Poder Legislativo Municipal;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para o Cadastro da Dívida Pública no SADIPEM;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3266-2271 Cel. (27)99989-8223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07207

Maria Lucia de Padua Koehler
Secretária Municipal de Finanças
PMMF-ES Matrícula 7186-01

- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor municipal, secretários e profissionais da área de contabilidade, no que se refere a tomada de decisões que visem o cumprimento dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, objetivando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais de contabilidade, na elaboração de impacto orçamentário-financeiro, relativo nos termos do art. 14 e 16 da LRF;
- Assessoria, consultoria e orientação na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026.


Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-ME** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.

Domingos Martins/ES, 10 de outubro de 2025.

09.261.527/0001-44

WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

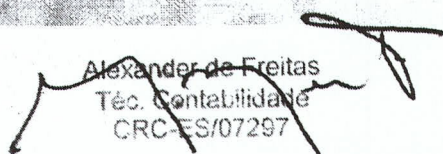
TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000




Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-8223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com



Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297



Maria Lucia de Padua Koehler
Secretária Municipal de Finanças
PMMF-ES Matrícula 7186-01

16
set
02
af

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

À Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES

Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES no mês de **OUTUBRO DE 2025**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2468 emitida no dia 11/11/2025, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n°. 079/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da educação, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de educação;
- Assessoria, consultoria e orientação na análise e interpretação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Assessoria, consultoria e orientação aos Gestores Municipais na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais da Prefeitura Municipal;
- Assessoria, consultoria e orientação ao gestor municipal, objetivando o cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na LDO;
- Assessoria, consultoria e orientação ao gestor municipal na aplicação da transparência e controle social estabelecido pela Lei Complementar n°. 131/2009;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração da DCTF mensalmente;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do município;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projeções de gasto com pessoal objetivando o cumprimento dos

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/01297

reissel
Maria Lucia de Padua Koehler
Secretária Municipal de Finanças
PMMF-ES Matrícula 7186-01

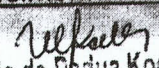
17
10/4
03
10/4

limites máximos de gasto com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor municipal, aos secretários municipais e aos profissionais da área de contabilidade do município, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de tributação, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o contábil referente aos saldos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, com os devidos lançamentos de provisões para perdas;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Município, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração do SIOPE bimestral;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração dos demonstrativos do SICONFI bimestral e quadrimestral e DCA Anual;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na apuração da base de cálculo do duodécimo para repasse ao Poder Legislativo Municipal;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para o Cadastro da Dívida Pública no SADIPEM;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com


Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRS-ES-07267


Maria Lucia de Padua Koehler
Secretária Municipal de Finanças
PMMF-ES Matrícula 7186-01

18
104
104

- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor municipal, secretários e profissionais da área de contabilidade, no que se refere a tomada de decisões que visem o cumprimento dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, objetivando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais de contabilidade, na elaboração de impacto orçamentário-financeiro, relativo nos termos do art. 14 e 16 da LRF.

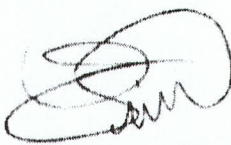
Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-ME** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.

Domingos Martins/ES, 11 de novembro de 2025.

09.261.527/0001-44

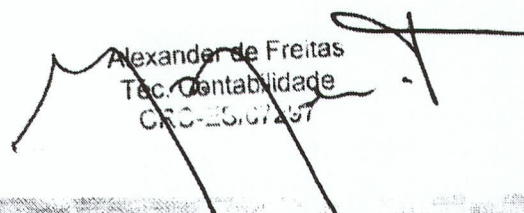
WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach n° 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000



Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME



Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES.07297

de Paula
Maria Lucia de Madua Koehler
Secretária Municipal de Finanças
PMMF-ES Matrícula 7186-01

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

À Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES

Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES no mês de **NOVEMBRO DE 2025**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2494 emitida no dia 04/12/2025, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n°. 079/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da educação, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de educação;
- Assessoria, consultoria e orientação na análise e interpretação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Assessoria, consultoria e orientação aos Gestores Municipais na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais da Prefeitura Municipal;
- Assessoria, consultoria e orientação ao gestor municipal, objetivando o cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na LDO;
- Assessoria, consultoria e orientação ao gestor municipal na aplicação da transparência e controle social estabelecido pela Lei Complementar n°. 131/2009;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração da DCTF mensalmente;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do município;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projeções de gasto com pessoal objetivando o cumprimento dos

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-8223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Jefferson José J. dos Santos
Secretário Municipal de Finanças (interino)

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-2007207

limites máximos de gasto com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor municipal, aos secretários municipais e aos profissionais da área de contabilidade do município, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de tributação, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o contábil referente aos saldos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, com os devidos lançamentos de provisões para perdas;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Município, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração do SIOPE bimestral;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração dos demonstrativos do SICONFI bimestral e quadrimestral e DCA Anual;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na apuração da base de cálculo do duodécimo para repasse ao Poder Legislativo Municipal;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para o Cadastro da Dívida Pública no SADIPEM;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
NBC TSP 16.1

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27) 3266-2274 - Cel. (27) 99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Fiscal de Contrato
PMMF

Jefferson José Juliatti dos Santos

M. Municipal Interino de Terceira

21
04 05

- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor municipal, secretários e profissionais da área de contabilidade, no que se refere a tomada de decisões que visem o cumprimento dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, objetivando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais de contabilidade, na elaboração de impacto orçamentário-financeiro, relativo nos termos do art. 14 e 16 da LRF.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.

Domingos Martins/ES, 04 de dezembro de 2025.

Jefferson José Jullatti dos Santos

M. Municipal Interior de Ibatiba

Alexander de Freitas
Tec. Contabilidade

Fiscal de Contrato
PMMF

Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME

09.261.527/0001-44

WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000

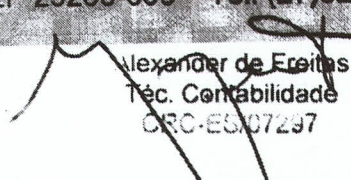
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

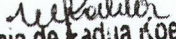
À Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES no mês de **DEZEMBRO DE 2026**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2512 emitida no dia 19/01/2026, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n°. 079/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da educação, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de educação;
- Assessoria, consultoria e orientação na análise e interpretação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Assessoria, consultoria e orientação aos Gestores Municipais na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais da Prefeitura Municipal;
- Assessoria, consultoria e orientação ao gestor municipal, objetivando o cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na LDO;
- Assessoria, consultoria e orientação ao gestor municipal na aplicação da transparência e controle social estabelecido pela Lei Complementar n°. 131/2009;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração da DCTF mensalmente;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do município;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projeções de gasto com pessoal objetivando o cumprimento dos

Travessa Augusto Schwabach, 110, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3266-2271 Cel. (27)99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com


Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297


Maria Lucia de Fátima Koehler
Secretária Municipal de Finanças
PMMF-ES Matrícula 7185-01

limites máximos de gasto com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor municipal, aos secretários municipais e aos profissionais da área de contabilidade do município, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de tributação, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o contábil referente aos saldos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, com os devidos lançamentos de provisões para perdas;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Município, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração do SIOPE bimestral;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração dos demonstrativos do SICONEI bimestral e quadrimestral e DCA Anual;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na apuração da base de cálculo do duodécimo para repasse ao Poder Legislativo Municipal;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para o Cadastro da Dívida Pública no SADIPEM;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3266-2271 Cel. (27)99989-8223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297

Maria Lucia de Padua Koehler
Secretária Municipal de Finanças
PMMF-ES Matrícula 7186-01

24
10/1

- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor municipal, secretários e profissionais da área de contabilidade, no que se refere a tomada de decisões que visem o cumprimento dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, objetivando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais de contabilidade, na elaboração de impacto orçamentário-financeiro, relativo nos termos do art. 14 e 16 da LRF.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-ME** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.

Domingos Martins/ES, 19 de janeiro de 2026.

09.261.527/0001-44

WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000

Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel: (27)3266-2271 Cel. (27)99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/01297

Maria Lucia de Padua Koehler
Secretária Municipal de Finanças
PMMF-ES Matrícula 7186-01

25
ref

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

À Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES no mês de **JANEIRO DE 2026**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2544 emitida no dia 24/02/2026, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n°. 079/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como a interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração das contas dos recursos recebidos pelo Município e das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da educação, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de educação;
- Assessoria, consultoria e orientação na análise e interpretação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Assessoria, consultoria e orientação aos Gestores Municipais na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais da Prefeitura Municipal;
- Assessoria, consultoria e orientação ao gestor municipal, objetivando o cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na LDO;
- Assessoria, consultoria e orientação ao gestor municipal na aplicação da transparência e controle social estabelecido pela Lei Complementar n°. 131/2009;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração da DCTF mensalmente;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do município;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projeções de gasto com pessoal objetivando o cumprimento dos

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27) 3268-2271 Cel. (27) 99989-8223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297

Maria Lucia de Padua Koehler
Secretária Municipal de Finanças
PMME-ES Matricula 7186-01

limites máximos de gasto com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor municipal, aos secretários municipais e aos profissionais da área de contabilidade do município, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de tributação, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o contábil referente aos saldos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, com os devidos lançamentos de provisões para perdas;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade da informação contábeis disponibilizadas nos portais de transparência utilizados pelo Município, incluindo realização de testes e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração do SIOPE bimestral;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração dos demonstrativos do SICOMI bimestral e quadrimestral e DCA Anual;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na apuração da base de cálculo do duodécimo para repasse ao Poder Legislativo Municipal;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para o Cadastro da Dívida Pública no SADIPEM;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3266-2271 Cel. (27)99989-8223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297

Maria Lucia de Pádua Koehler
Secretária Municipal de Finanças
PMMF-ES Matrícula 7186-01

27
2014

- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor municipal, secretários e profissionais da área de contabilidade, no que se refere a tomada de decisões que visem o cumprimento dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, objetivando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais de contabilidade, na elaboração de impacto orçamentário-financeiro, relativo nos termos do art. 14 e 16 da LRF.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória, em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços a **WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-ME**, disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, tanto como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e itinerante, com visitas semanais bem como atendimento por telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que satisfazer à demanda do município.

Domingos Martins/ES, 24 de fevereiro de 2026.

09.261.527/0001-44

**WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME**

TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Terreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000

Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Terreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3266-2271 Cel. (27)99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Maria Lucia de Padua Koehler
Secretária Municipal de Finanças
PMMF-ES Matrícula 7186-01

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

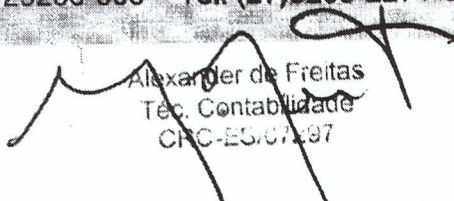
À Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES


Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES no mês de **FEVEREIRO DE 2026**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2569 emitida no dia 13/03/2026, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n°. 079/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação a contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração e apresentação de contas dos recursos recebidos pelo Município e das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da educação, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de educação;
- Assessoria, consultoria e orientação na análise e interpretação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Assessoria, consultoria e orientação aos Gestores Municipais na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais da Prefeitura Municipal;
- Assessoria, consultoria e orientação ao gestor municipal, objetivando o cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na LDO;
- Assessoria, consultoria e orientação ao gestor municipal na aplicação da transparência e controle social estabelecido pela Lei Complementar n°. 131/2009;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração da DCTF mensalmente;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do município;

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-8223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com


Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CFC-ES/07.197


Maria Lucia de Paiva Koehler
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Marechal Floriano 7186-01

- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projeções de gasto com pessoal objetivando o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor municipal, aos secretários municipais e aos profissionais da área de contabilidade do município, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de tributação, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o contábil referente ao saldo da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, com os devidos lançamentos de provisões para perdas;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Município, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração do SIOPE bimestral;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração dos demonstrativos do SICONFI bimestral e quadrimestral e DCA Anual;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na apuração da base de cálculo do duodécimo para repasse ao Poder Legislativo Municipal;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para o Cadastro da Dívida Pública no SADIPEM;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NEC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);

Travessa Augusto Schwabach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-8223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Alexander de Freitas
Contabilidade
PRO-ES.0297

Maria Lucia de Paiva Koehne
Secretária Municipal de Finanças
PMMF-ES Matrícula 7186-01

- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor municipal, secretários e profissionais da área de contabilidade, no que se refere a tomada de decisões que visem o cumprimento dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, objetivando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais de contabilidade, na elaboração de impacto orçamentário-financeiro, relativo nos termos do art. 14 e 16 da LRF.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços a W Simon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda, serão utilizados os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e itinerante, com visitas semanais bem como atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.

Domingos Martins/ES, 13 de março de 2026.

09.261.527/0001-44

WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Terreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000

Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES:07297

Maria Lucia de Paiva Koehler
Secretária Municipal de Finanças
PMMF-ES - Matrícula 7186-01

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Terreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27) 3298-2271 Cel. (27) 99959-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com


RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES no mês de **JULHO DE 2025**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2375 emitida no dia 11/08/2025, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n. 080/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da assistência social, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de assistência social;
- Assessoria, consultoria e orientação ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e aos profissionais da área de contabilidade, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3266-2271 Cel. (27)99969-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

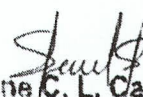

Simone C. L. Cancellieri
Secretária Municipal de
Ass. Social e Dir. Humanos


Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297
Fiscal de Contato
SEMADH

- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCA SP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC AB 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais de contabilidade, na elaboração de impacto orçamentário-financeiro, relativo nos termos do art. 14 e 16 da LRF;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projetos de lei que tratam de alterações a serem efetuadas nos instrumentos de planejamento da ação governamental (PPA, LDO e LOA), quando se fizerem necessários, relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
GEP 29260-000 - Tel. (27)3266-2271 Cel. (27)99989-8223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com


Simone C. L. Cancellieri
Secretaria Municipal de
Ass. Social e Dir. Humanos


Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297
Fiscal de Contato
SEMADH

33
10/4
10/4

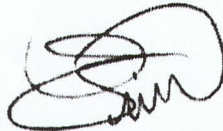
prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.

Domingos Martins/ES, 11 de agosto de 2025.

09.261.527/0001-44

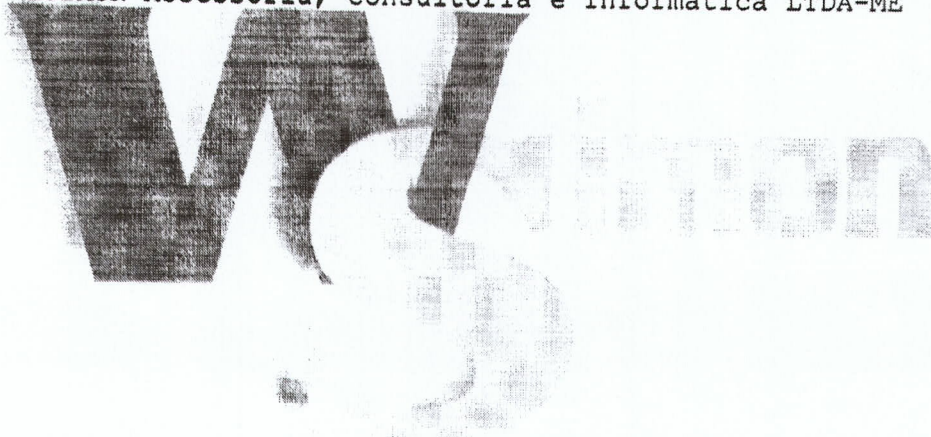
WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000



Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME




Simone C. L. Cancellieri
Secretária Municipal de
Ass. Social e Dir. Humanos

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC/ES/07297

**Fiscal de Contato
SEMADH**

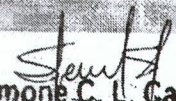
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

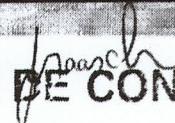
Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES no mês de **AGOSTO DE 2025**, referente à Nota Fiscal Eletrônica nº. 2411 emitida no dia 09/09/2025, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n. 080/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da assistência social, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de assistência social;
- Assessoria, consultoria e orientação ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e aos profissionais da área de contabilidade, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-8223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com



Simone C. L. Cancellieri
Secretária Municipal de
Ass Social e Dir Humanos


FISCAL DE CONTRATO

- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais de contabilidade, na elaboração de impacto orçamentário-financeiro, relativo nos termos do art. 14 e 16 da LRF;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projetos de lei que tratam de alterações a serem efetuadas nos instrumentos de planejamento da ação governamental (PPA, LDO e LOA), quando se fizerem necessários, relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com


Simone C. L. Cancellieri
Secretária Municipal de
Ass. Social e Dir. Humanos

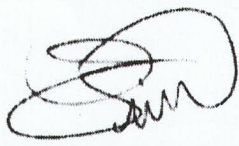

FISCAL DE CONTRATO

prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.

Domingos Martins/ES, 09 de setembro de 2025.

09.261.527/0001-44


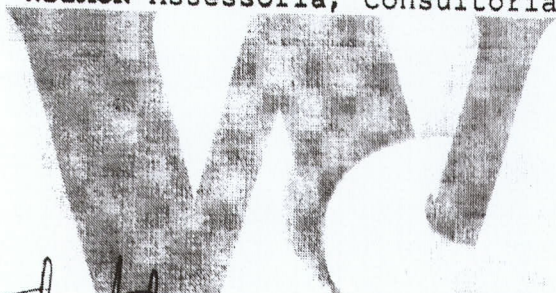
WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME



TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000

Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME



Simone C. L. Cancellieri
Secretária Municipal de
Ass Social e Dir Humanos



FISCAL DE CONTRATO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

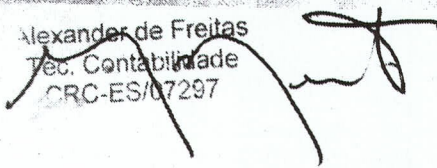
Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES no mês de **SETEMBRO DE 2025**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2436 emitida no dia 10/10/2025, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n. 080/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da assistência social, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de assistência social;
- Assessoria, consultoria e orientação ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e aos profissionais da área de contabilidade, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-8223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297



- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais de contabilidade, na elaboração de impacto orçamentário-financeiro, relativo nos termos do art. 14 e 16 da LRF;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projetos de lei que tratam de alterações a serem efetuadas nos instrumentos de planejamento da ação governamental (PPA, LDO e LOA), quando se fizerem necessários, relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297



39 05
ref 104

atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.

Domingos Martins/ES, 10 de outubro de 2025.

09.261.527/0001-44

WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000

Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com


RELATÓRIO DE ATIVIDADES

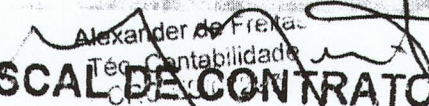
Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES no mês de **OUTUBRO DE 2025**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2470 emitida no dia 11/11/2025, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n. 080/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da assistência social, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de assistência social;
- Assessoria, consultoria e orientação ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e aos profissionais da área de contabilidade, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com


Simone C. L. Cancellieri
Secretária Municipal de
Ass Social e Dir Humanos

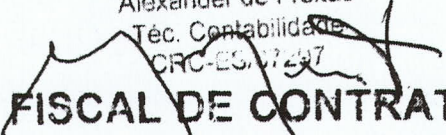

Alexander de Frela
Téc. Contabilidade
FISCAL DE CONTRATO

Jefferson José J. dos Santos
Secretário Municipal de
Administração - Interino
Jefferson Jose Juliatti dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento
e Gestão Estratégica

- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.


Simone C. L. Cancellieri
Secretaria Municipal de
Ass. Social e Dir. Humanos

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES. 17297

FISCAL DE CONTRATO

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins – ES
CEP 29260-000 – Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-6223 – e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Jefferson José J. dos Santos
Secretário Municipal de
Administração Interino
Jefferson Jose Juliatti dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento
e Gestão Estratégica

42
ref
ref

Domingos Martins/ES, 11 de novembro de 2025.

09.261.527/0001-44

WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29 260-000

Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME

W W

Simone C. L. Cancellieri
Secretária Municipal de
Ass Social e Dir Humanos

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-261.072/97

FISCAL DE CONTRATO

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins – ES
CEP 29260-000 – Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-6223 – e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Jefferson José J. dos Santos
Secretário Municipal de
Administração - Interino
Jefferson Jose Julfatti dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento
e Gestão Estratégica

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES no mês de **NOVEMBRO DE 2025**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2496 emitida no dia 04/12/2025, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n. 080/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da assistência social, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de assistência social;
- Assessoria, consultoria e orientação ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e aos profissionais da área de contabilidade, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;


Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Bianca de Souza Santos
Subsecretária Municipal de Ass.
Social e Dir. Humanos
Decreto N° 10.826/21

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-267297

- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.


Bianca de Souza Santos
Subsecretária Municipal de Ass.
Social e Dir. Humanos
Decreto N° 10.826/21


Alexandre de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-26.012/97

Domingos Martins/ES, 04 de dezembro de 2025.

09.261.527/0001-44

WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach n° 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29 260-000



Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME

Bianca de Souza Santos
Subsecretaria Municipal de Ass.
Social e Dir. Humanos
Decreto N° 10.826/21



Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297


RELATÓRIO DE ATIVIDADES

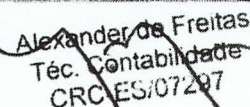
Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES no mês de **DEZEMBRO DE 2025**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2514 emitida no dia 19/01/2026, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n. 080/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade pública para a correta classificação dos fatos contábeis e a elaboração do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração e apresentação de contas dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da assistência social, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de assistência social;
- Assessoria, consultoria e orientação ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e aos profissionais da área de contabilidade, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;

Travessa Augusto de Magalhães, 110, Sala 01, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel: (51) 3366-2271 Cel: (27) 9999-9223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com



Bianca de Souza Santos
Subsecretaria Municipal de Ass.
Social e Dir. Humanos
Decreto N° 10.826/21

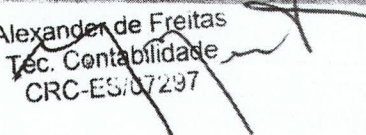

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC ES/07297

- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas do Setor Público (PCASP);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como

Travessa Augusto de Almeida, nº 120, Sala 01, Joo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel: (27) 3244-1710 ou (27) 3244-0220 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com


Bianca de Souza Santos
Subsecretaria Municipal de Ass
Social e Dir. Humanos
Decreto N° 10.826/21

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297


48 X
104 104

atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.

omingos Martins/ES, 19 de janeiro de 2026.

09.261.527/0001-44

WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Terreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000

Wantuil Carlos Simon

Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME

WS


Bianca de Souza Santos
Subsecretária Municipal de Ass.
Social e Dir. Humanos
Decreto N° 10.826/21

Alexander de Freitas
Tec. Contabilidade
CRC-ES 107291

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES no mês de **JANEIRO DE 2026**, referente à Nota Fiscal Eletrônica nº. 2546 emitida no dia 24/02/2026, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n. 080/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade, bem como a correta classificação dos fatos contábeis, bem como a interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da assistência social, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de assistência social;
- Assessoria, consultoria e orientação ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e aos profissionais da área de contabilidade, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3266-2271 Cel. (27)99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Secretaria Municipal de
Assistência Social e
Direitos Humanos
Marechal Floriano - ES

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
ORC-ES/07297

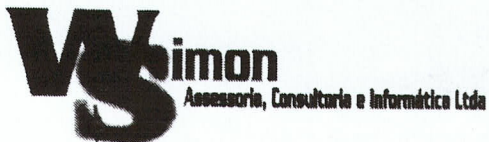
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MTCASP) e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins – ES
CEP 29260-000 – Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-6223 – e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Secretaria Municipal de
Assistência Social e
Direitos Humanos
Marechal Floriano • ES

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297



51
cop
24

atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.

omingos Martins/ES, 24 de fevereiro de 2026.


09.261.527/0001-44

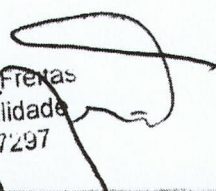
WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000

Wantuil Carlos Simon




Secretaria Municipal de
Assistência Social e
Direitos Humanos
Marechal Floriano - ES


Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES107297

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
GEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-8223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com


RELATÓRIO DE ATIVIDADES

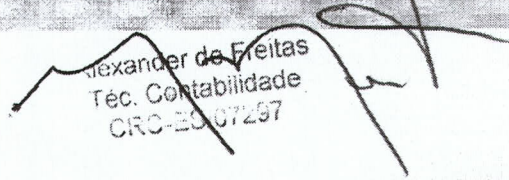
Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES no mês de **FEVEREIRO DE 2026**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2571 emitida no dia 13/03/2026, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n. 080/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração e prestação de contas dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da assistência social, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de assistência social;
- Assessoria, consultoria e orientação ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e aos profissionais da área de contabilidade, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271. Cel. (27)99989-8223 -- e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com


Bianca de Souza Santos
Secretaria Mun
de Assistência Social
e Dir Humanos



Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES 07297

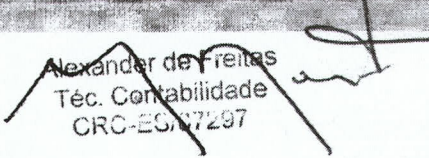
53
24

- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCSF) e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC SP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-8223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com


Bianca de Souza Santos
Secretaria Mun
de Assistência Social
e Dir Humanos


Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297

54
10/04

atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.

Domingos Martins/ES, 13 de março de 2026.

'09.261.527/0001-44'


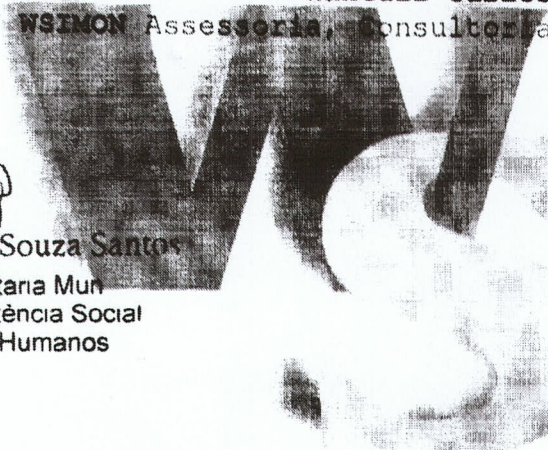
WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000



Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME



Bianca de Souza Santos
Secretaria Mun
de Assistência Social
e Dir Humanos



Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES 07297

3
10/8
55
10/8

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ao Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados ao Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano/ES no mês de **JULHO DE 2025**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2374 emitida no dia 11/08/2025, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n. 077/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da saúde, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais do Fundo Municipal de Saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor do Fundo Municipal de Saúde e aos profissionais da área de contabilidade, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297

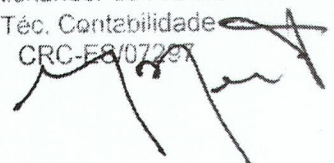
X
exp
56
not

- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração do SIOPS bimestral;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais de contabilidade, na elaboração de impacto orçamentário-financeiro, relativo nos termos do art. 14 e 16 da LRF;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projetos de lei que tratam de alterações a serem efetuadas nos instrumentos de planejamento da ação governamental (PPA, LDO e LOA), quando se fizerem necessários, relativos ao Fundo Municipal de Saúde.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3269-2271 Cel. (27)99999-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297





atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.

Domingos Martins/ES, 11 de agosto de 2025.

09.261.527/0001-44

WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000

Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME

WSIMON

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-6223 - e-mail: wslimon.wslimon@gmail.com

B
conf
57
Ref

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ao Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados ao Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano/ES no mês de **AGOSTO DE 2025**, referente à Nota Fiscal Eletrônica nº. 2410 emitida no dia 09/08/2025, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n. 077/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da saúde, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais do Fundo Municipal de Saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor do Fundo Municipal de Saúde e aos profissionais da área de contabilidade, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;

jaach

03
04
58
104

- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração do SIOPS bimestral;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais de contabilidade, na elaboração de impacto orçamentário-financeiro, relativo nos termos do art. 14 e 16 da LRF;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projetos de lei que tratam de alterações a serem efetuadas nos instrumentos de planejamento da ação governamental (PPA, LDO e LOA), quando se fizerem necessários, relativos ao Fundo Municipal de Saúde.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como

maasch

04
2

04
10/11
39
10/11



DS
Net
60
104

atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.

Domingos Martins/ES, 09 de setembro de 2025.

09.261.527/0001-44

WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000

Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME



Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

DS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ao Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados ao Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano/ES no mês de **SETEMBRO DE 2025**, referente à Nota Fiscal Eletrônica nº. 2445 emitida no dia 17/10/2025, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n. 077/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da saúde, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais do Fundo Municipal de Saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor do Fundo Municipal de Saúde e aos profissionais da área de contabilidade, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-8223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297

Maria Arlete Moraes Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 12.434/2025

- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração do SIOPS bimestral;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais de contabilidade, na elaboração de impacto orçamentário-financeiro, relativo nos termos do art. 14 e 16 da LRF;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de projetos de lei que tratam de alterações a serem efetuadas nos instrumentos de planejamento da ação governamental (PPA, LDO e LOA), quando se fizerem necessários, relativos ao Fundo Municipal de Saúde.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins – ES
CEP 29260-000 – Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-6223 – e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297

Maria Arlete Novaes Moraes Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N.º 12.434/2025



atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.

Domingos Martins/ES, 17 de outubro de 2025.

09.261.527/0001-44

WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000

Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME

W

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297

Maria Arlete Novaes Moraes Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 12.434/2025

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins – ES
CEP 29260-000 – Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-8223 – e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ao Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados ao Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano/ES no mês de **OUTUBRO DE 2025**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2469 emitida no dia 11/11/2025, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n. 077/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da saúde, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais do Fundo Municipal de Saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor do Fundo Municipal de Saúde e aos profissionais da área de contabilidade, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-103247

Maria Lucia de Padua Koehler
Secretária Municipal de Finanças
PMMF-ES Matrícula 7186-01

64
10/11/2025

13
14
65
104

- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração do SIOPS bimestral;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES.07297


Maria Lucia de Padua Koehler
Secretária Municipal de Finanças
PMMF-ES Matrícula 7166-01

04
06
04

Domingos Martins/ES, 11 de novembro de 2025.

09.261.527/0001-44

WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME



TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000

Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME



Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297

Maria Lucia de Padua Koehler
Secretária Municipal de Finanças
PMMF-ES Matrícula 7186-01

83
67
104

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ao Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados ao Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano/ES no mês de **NOVEMBRO DE 2025**, referente à Nota Fiscal Eletrônica nº. 2495 emitida no dia 04/12/2025, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n. 077/2025:

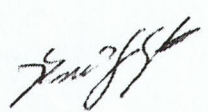
- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da saúde, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais do Fundo Municipal de Saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor do Fundo Municipal de Saúde e aos profissionais da área de contabilidade, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil de Fretas

[Handwritten Signature]
Alexandre de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-16.372/7
FISCAL DO CONTRATO

68
10/1

- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração do SIOPS bimestral;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer à demanda do município.



Alexander de Freitas
Tec. Contabilidade
CRC-10.072/17
FISCAL DO CONTRATO

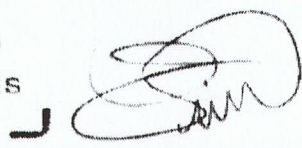
05
69
10/1

Domingos Martins/ES, 04 de dezembro de 2025.

09.261.527/0001-44

WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

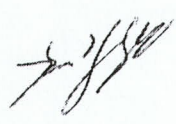
TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins ES
CEP: 29.260-000



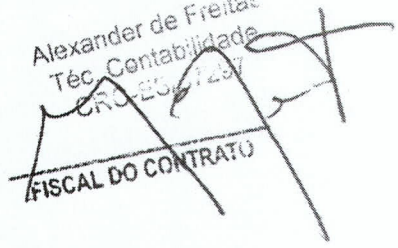
Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME

WW



Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/1297



FISCAL DO CONTRATO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ao Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados ao Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano/ES no mês de **DEZEMBRO DE 2025**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2513 emitida no dia 19/01/2026, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n. 077/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como a interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da saúde, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais do Fundo Municipal de Saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor do Fundo Municipal de Saúde e aos profissionais da área de contabilidade, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado, suas respectivas conciliações contábeis dos almoxarifado, patrimônio e tributação;

sextante e treze
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297
FISCAL DO CONTRATO

28
29
30
31

3
44
71
64

- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração do SIOPS bimestral;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
FISCAL DO CONTRATO

74
202

- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração do SIOPS bimestral;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (MCTP) e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC SP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Ramon Rigoni Gobetti
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 13 103/2025

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297
FISCAL DO CONTRATO



atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer a demanda do município.

Domingos Martins/ES, 24 de fevereiro de 2026.

09.261.527/0001-44

WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000

Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME

Ramon Rigoni Gobetti
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 13 103/2025

Alexander de Freitas
Téc. Contabilidade
CRC-ES 107297
FISCAL DO CONTRATO

75
2026

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
GEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-8223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

26
2024

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ao Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano/ES
Rua David Canal, 57, Centro de Marechal Floriano-ES, CEP 29.255-000

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44 apresenta abaixo especificação dos serviços realizados ao Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano/ES no mês de **FEVEREIRO DE 2026**, referente à Nota Fiscal Eletrônica n°. 2570 emitida no dia 13/03/2026, em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n. 077/2025:

- Assessoria, consultoria e orientação à contabilidade geral do Município para adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela contabilidade para a correta classificação dos fatos contábeis, bem como na interpretação do plano de contas do Município;
- Assessoria, consultoria e orientação aos técnicos responsáveis pela elaboração e prestação de contas dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, através das transferências voluntárias;
- Assessoria, consultoria e orientação para a correta interpretação dos fatos contábeis no que tange a aplicação dos recursos da saúde, bem como consultoria na elaboração da prestação de contas ao conselho municipal de saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde na tomada de decisões que envolvam questões de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração de Decretos para abertura de créditos adicionais e especiais do Fundo Municipal de Saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica para emissão de pareceres, projeções e consultas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica ao gestor do Fundo Municipal de Saúde e aos profissionais da área de contabilidade, para elaboração de rotinas de trabalho com definição de fluxos de processos visando o fechamento mensal do balanço, planejado com suas respectivas conciliações contábeis dos setores de: almoxarifado, patrimônio e tributação;

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27)3268-2271 Cel. (27)99989-8223 - e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com

Samom Rigoni Gobetti
Secretário Municipal de Saúde
Licença nº 13 103/2025

Alexander de F. ...
Téc. Contabilidade
CRC-ES/01257
FISCAL DO CONTRATO

78
10/4

- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de almoxarifado, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica da área de patrimônio, quanto aos eventos que afetam direta ou indiretamente a conciliação do saldo físico com o saldo contábil;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica visando atender as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, incluindo o apoio para a tomada de decisões técnicas para seu atendimento;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica quanto a manutenção da qualidade das informações contábeis disponibilizadas nos portais da transparência utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, incluindo realização de diagnósticos e plano de ações;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica na elaboração do SIOPS bimestral;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria na interpretação dos fatos contábeis para a correta classificação dos registros contábeis no que tange ao Livro de Contabilidade Fiscal (LRF), aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (PCASP) e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC-TSP 16.1 a 16.11);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais das áreas de Contabilidade e Tesouraria para a adequada utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da área de Contabilidade na análise dos registros contábeis quanto a observância e interpretação dos princípios contábeis;
- Assessoria, consultoria e orientação técnica aos profissionais da contabilidade para a transmissão da remessa on-line dos arquivos do CidadES, orientando os profissionais da contabilidade na eliminação de inconsistências impeditivas geradas pelo CidadES.

Para que os serviços objeto do contrato sejam executados de forma satisfatória e em total conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços, a empresa **WSimon Assessoria, Consultoria e Informática Ltda-Me** disponibilizou os profissionais constantes em seu quadro societário, bem como funcional e contratados para prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Ibatiba de forma presencial e intercalada, com visitas semanais bem como

Travessa Augusto Schwambach, 119, Sala 01 Térreo, Centro, Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel. (27) 3266-2274 Cel. (27) 99989-6223 - e-mail: wsimon.wsimon@brtur.com

Ramom Rigoni Gobetti
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 19.03/2025

Alexandre
Téc. Contabilidade
CRC-ES/07297
FISCAL DO CONTRATO

28
2024


atendimento via telefone, e-mail, fax, conexão remota ou qualquer outro meio que possa satisfazer a demanda do município.

Domingos Martins/ES, 13 de março de 2026.

09.261.527/0001-44

WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

TV Augusto Schwambach, nº 69
Sala 01, Térreo
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000



Wantuil Carlos Simon

WSIMON Assessoria, Consultoria e Informática LTDA-ME



~~Ramona Rigoni Gobetti~~
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 13 103/2025

~~Alexander de Freitas~~
Tec. Contabilidade
CRC-ES/167297-2
FISCAL DO CONTRATO

FEU

Registro do Atendimento ao Cliente

Origem: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

R. David Canal, 57 - Centro, Marechal Floriano - ES, 29255-000

Contrato: 118/2023

Vigência Contratual: 06/07/2023 a 06/07/2024

Prorrogação Contratual: 06/07/2024 a 05/07/2025

Competência: 06/12/2024 a 05/01/2025

1. Data da visita técnica e carga horária:

Data	Carga Horária diária
13/12/2024	8h

2. Atividades executadas in loco:

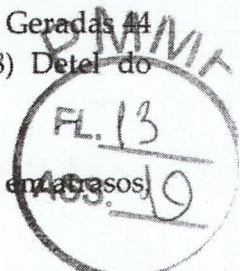
- Elaboração de planejamento fiscal para o exercício de 2025;
- Análise das empresas optantes do Simples Nacional para identificar empresas que tiveram suas Notas Fiscais de Serviços confrontadas com as PGDAS-D referente ao ISSQN do Município de Marechal Floriano nas competências de jan/20 a out/2024 que apresentaram divergência de base de cálculo. Geradas 44 (quarenta e quatro) notificações de autorregularização (0000018) Detel do Simples Nacional;
- Análise com orientação para notificação e estorno de parcelamentos em atrasos;

Marechal Floriano - ES, 06 de janeiro de 2025.


Dr. Celso Feu

OAB/ES 15.538

Feu Advogados Associados


Enéias Mees
Agente de Arrecadação
Fiscalização e Tributação
PMMF - MATR. Nº 0.00202

FEU

Registro do Atendimento ao Cliente

Origem: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
R. David Canal, 57 - Centro, Marechal Floriano - ES, 29255-000

Contrato: 118/2023
Vigência Contratual: 06/07/2023 a 06/07/2024
Prorrogação Contratual: 06/07/2024 a 05/07/2025

Competência: 06/01/2025 a 05/02/2025

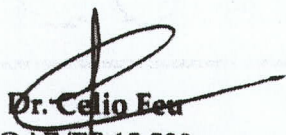
1. Data da visita técnica e carga horária:

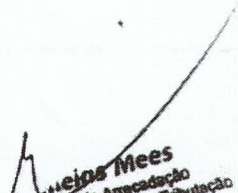
Data	Carga Horária diária
09/01/2025	8h

2. Atividades executadas in loco:

- a) Assistência no cálculo de ISS para retenção;
- b) Análise e unificação em relatório de logradouros do município com cadastro duplicado;
- c) Elaboração do decreto que institui a DCC - Declaração do Consumo da COSIP, com a finalidade de verificação dos lançamentos tributários da contribuição de iluminação pública para homologação;
- d) Ajuste na fórmula de cálculo para cobrança da coleta dos resíduos sólidos do exercício de 2023 para cálculo retroativo de terrenos vagos;
- e) Elaboração da lei da planta genérica de valores para análise e aprovação dos valores dos terrenos do Município de Marechal Floriano.

Marechal Floriano - ES, 06 de fevereiro de 2025.


Dr. Celio Feu
OAB/ES 15.538
Feu Advogados Associados


Meles Mees
Membro da Associação
de Fiscalização e Tributação
- C. MATR. Nº 0.00202

Registro do Atendimento ao Cliente

Origem: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

R. David Canal, 57 - Centro, Marechal Floriano - ES, 29255-000

Contrato: 118/2023

Vigência Contratual: 06/07/2023 a 06/07/2024

Prorrogação Contratual: 06/07/2024 a 05/07/2025

Competência: 06/02/2025 a 05/03/2025

1. Data da visita técnica e carga horária:

Data	Carga Horária diária
28/02/2025	8h

2. Atividades executadas in loco:

- a) Diante da divergência na retenção do ISS da Nota Fiscal nº 5415, emitida pelo cliente para a Câmara de Vereadores de Marechal Floriano, qual seria a melhor solução? Considerando que no sistema interno da empresa a nota consta como retida na fonte, mas no sistema NFS-e não, e que o DAM foi gerado em nome da Câmara para retenção na fonte, a contadora deve declará-la no Simples Nacional como não retida, o que resultaria no pagamento do ISS pelo cliente, ou optar por não declarar, correndo o risco de uma futura fiscalização e cobrança do imposto? Análise: O primeiro passo é analisar em qual município o imposto é devido e verificar se, de fato, ocorreu a retenção com o devido repasse. Quando a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe) indica a retenção na fonte, cabe à contadora realizar a declaração no Simples Nacional, informando que essa base de cálculo já foi retida. No entanto, essa informação deve ser prestada em um campo específico, distinto daquele destinado aos serviços prestados e pagos diretamente pelo próprio contribuinte. Além disso, há a possibilidade de indicar que o imposto é devido a outro município e, caso se trate do município de Marechal, também existe a opção de declarar a operação como substituição tributária / retenção na fonte;
- b) Consulta formulada acerca da definição do local de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para os serviços descritos no item 10 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116/2003,

FEU

82
104

especificamente em relação a situações em que o prestador esteja sediado em outro município e não haja configuração de unidade econômica no território do Município de Marechal Floriano. Análise: Os serviços enquadrados nos subitens do item 10 da referida legislação seguem a regra geral de tributação, segundo a qual o imposto é devido no domicílio do prestador de serviços. Somente na hipótese de existência de elementos que indiquem a efetiva prestação dos serviços no território de Marechal Floriano é que se configuraria a obrigação de recolhimento do tributo neste Município. Contudo, considerando os fatos narrados, não há indícios que caracterizem tal situação, razão pela qual não se justifica a retenção na fonte do ISSQN, salvo prova em contrário;

- c) Encerramento da fiscalização da empresa D M CONTABILIDADE com emissão de Termo de Encerramento de Ação Fiscal;
- d) Encerramento da fiscalização da empresa M F CARDOSO com emissão de Termo de Encerramento de Ação Fiscal;
- e) Ajuste na Minuta do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores;
- f) Reunião para definição dos valores das penalidades que serão instituídas no novo Código Tributário Municipal;
- g) Elaboração da minuta de lei que instituirá o novo Código Tributário Municipal.

Marechal Floriano - ES, 06 de março de 2025.



Dr. Celso Feu

OAB/ES 15.538

Feu Advogados Associados

Enéias Mees
Agente de Arrecadação
Setor de Fiscalização e Tributação
PMMF - MATR. Nº 0.002^m

FEU

Registro do Atendimento ao Cliente

Origem: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
R. David Canal, 57 - Centro, Marechal Floriano - ES, 29255-000

Contrato: 118/2023
Vigência Contratual: 06/07/2023 a 06/07/2024
Prorrogação Contratual: 06/07/2024 a 05/07/2025

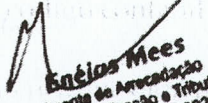
Competência: 06/03/2025 a 05/04/2025

1. Data da visita técnica e carga horária:

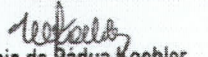
Data	Carga Horária diária
26/03/2025	8h

2. Atividades executadas in loco:

- Ajuste no cadastro de Tributo para lançamento de cobrança - Ressarcimento de Prestação Pecuniária;
- Orientação quanto ao cadastro e configuração de código contábil para cadastro de tributo;
- Auxílio no lançamento de cobrança mediante sentença anexada no processo de requerimento nº 2421/2025;
- Ajuste na configuração de parcelamento de Taxas a fim de parcelas coincidirem com o pedido do requerimento nº 2421/2025;
- Auxílio na efetuação do parcelamento da taxa de ressarcimento lançada;
- Auxílio na classificação de isenções e imunidades para fechamento do DEMRE e DEIMU 2024;
- Análise dos itens do projeto de lei para instituição do novo CTM;
- Análise de notas fiscais de empresas dos simples nacional, com o objetivo, da autorregularização;
- Reunião com o Procurador Municipal em relação ao projeto de lei que instituirá o novo CTM;
- Pergunta: As entidades religiosas são imunes. Elas precisam solicitar essa imunidade a cada lançamento ou não? Resposta: Não se exige que a entidade solicite a imunidade a cada lançamento. Trata-se de um benefício constitucional inerente, cuja fruição independe de requerimentos formais ou procedimentos reiterados para cada operação;


Enéas Mees
Agente de Arrecadação
Setor de Fiscalização e Tributação
PMMF - BOMME - Nº 0.00202

Rua Pedro Gerhardt, nº 21, 2º Piso, Centro, Domingos Martins - ES - CEP 29.260-000
E-mail: contato@feuadvogados.com.br
Contato: (27) 99269-5776

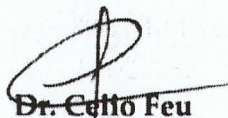

Maria Lucia de Pádua Koehler
Secretaria Municipal de Finanças
PMMF-ES Matrícula 7186-01

FEU

37m
24
ref

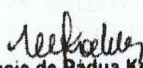
- k) Empresa com sede em Marechal Floriano, simples nacional com único sócio que mora no exterior. CNAE da empresa 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. O código para emissão da NFS-E será: 01.08 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas. NFS-E com ISS não retido. O pagamento seja feito por residente no exterior. Pergunta: É devido o ISS na operação? Resposta: No âmbito da tributação municipal, destaca-se que, mesmo ocorrendo o pagamento ao exterior pelo tomador, a incidência do ISSQN pode se configurar, desde que haja proveito econômico interno decorrente da prestação do serviço. Isso se deve ao fato de que o elemento determinante para a exigibilidade do tributo não se restringe à localização do prestador, mas sim à utilização ou à fruição do serviço em território nacional, configurando, assim, o fato gerador do imposto. Nesse contexto, ainda que a remuneração seja realizada no exterior, se o serviço gera benefícios e efeitos na economia interna, o município detém competência para exigir o ISSQN, em conformidade com os princípios da territorialidade e da efetiva ocorrência do fato gerador;
- l) Em análise ao art. 174, que versa sobre a isenções da taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento para as instituições de educação, de assistência social, filantrópicas e beneficentes, os clubes sociais esportivos. Assim, o Centro Educacional Infantil Balão Mágico LTDA possui o direito à isenção a taxa.

Marechal Floriano - ES, 07 de abril de 2025.

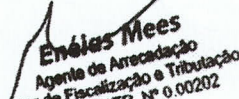


Dr. Celso Feu
OAB/ES 15.538

Feu Advogados Associados



Maria Lucia de Padua Koehler
Secretaria Municipal de Finanças
PMMF-ES Matrícula 7186-01



Enéias Mees
Agente de Arrecadação
Setor de Fiscalização e Tributação
PMMF - MATR. Nº 0.00202

Registro do Atendimento ao Cliente

Origem: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

R. David Canal, 57 - Centro, Marechal Floriano - ES, 29255-000

Contrato: 118/2023

Vigência Contratual: 06/07/2023 a 06/07/2024

Prorrogação Contratual: 06/07/2024 a 05/07/2025

Competência: 06/04/2025 a 05/05/2025

1. Data da visita técnica e carga horária:

Data	Carga Horária diária
07/04/2025	8h

2. Atividades executadas in loco:

- Reunião realizada com os representantes das secretarias municipais incumbidos da cobrança dos tributos municipais, com o propósito de colaborar na elaboração do novo CTM;
- Em conformidade com as disposições legais vigentes, procedeu-se à análise das declarações de Imposto de Renda de Pessoa Física, com o intuito de verificar o atendimento aos requisitos legais para o reconhecimento da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2025;
- Foi instaurado o procedimento de fiscalização das instituições financeiras. Nesta fase inicial, procedeu-se à análise das contas COSIF e dos respectivos planos de contas gerais, os quais foram devidamente acompanhados de comentários, objetivando identificar elementos que caracterizem a prestação de serviços e, conseqüentemente, a incidência do ISSQN;
- Análise das competências compreendidas no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2024, concernente à agência inscrita sob o CNPJ nº 00.000.000/3825-31, a qual integra a estrutura da Agência do Banco do Brasil;
- Em atenção aos fatos expostos, determina-se a geração de notificação preliminar à agência inscrita sob o CNPJ nº 00.000.000/3825-31, Agência do Banco do Brasil, em razão da verificação de inúmeras inconsistências nas declarações referentes ao período de abril de 2020 a dezembro de 2024. Tal medida se faz necessária para assegurar a observância dos preceitos legais e regulamentares aplicáveis, bem como para prevenir a ocorrência de eventuais prejuízos à regularidade dos

FEU

- procedimentos administrativos;
- f) Taxa de licenciamento ambiental de sua forma de cobrança;
 - g) Reunião para discutir a elaboração dos carnes de IPTU 2025, tendo em vista a divergência apresentada entre a Banestes e a Empresa responsável pela geração dos arquivos textos;
 - h) Análise dos valores informados pela secretaria de meio ambiente para compor o anexo do novo CTM;
 - i) Elaboração de modelo para informar as empresas a finalização da fiscalização, quando previamente notificadas e ajustaram as inconsistências apontadas;
 - j) Fixação de entendimento do momento em que se dá o início da contagem do prazo prescricional após o protesto administrativos;
 - k) Orientações sobre inscrição em Dívida Ativa de débito referente a multa de meio ambiente, em que não houve apresentação de defesa;
 - l) Organização de palestra para os contadores e público em geral com a finalidade de divulgar a reforma tributária e seus impactos no município.

Marechal Floriano - ES, 06 de maio de 2025.

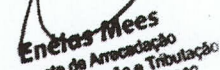


Dr. Celso Feu
OAB/ES 15.538

Feu Advogados Associados



Maria Lúcia de Padua Koehler
Secretaria Municipal de Finanças
PMMF-ES - Matrícula 7186-01



Enéas Mees
Agente de Arrecadação
Setor de Fiscalização e Tributação
PMMF - MATR. Nº 0.00202

FEU

008
00000
87
004

Registro do Atendimento ao Cliente

Origem: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
R. David Canal, 57 - Centro, Marechal Floriano - ES, 29255-000

Contrato: 118/2023
Vigência Contratual: 06/07/2023 a 06/07/2024
Prorrogação Contratual: 06/07/2024 a 05/07/2025

Competência: 06/05/2025 a 05/06/2025

1. Data da visita técnica e carga horária:

Data	Carga Horária diária
15/05/2025	8h

2. Atividades executadas in loco:

- a) Iniciada a segunda fase da fiscalização de empresas optantes pelo Regime Simples Nacional que possuem emissão de Nota Fiscal sem a devida declaração, incluindo as seguintes empresas:
- 31.398.401 MARLI VICENTE LEUTERIO; AAW CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA; AGRO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME; BR FERTILIZANTES EIRELI; BRIGIDA VERGILIO NASCIMENTO; CARRILHO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOL & MAR LTDA; CHALLENGING INSTITUTE CENTER LTDA; DADALTO EVENTOS LTDA; FISIOCENTER CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA; GT PROJETOS & CONSULTORIA GOVERNANCA LTDA; ITEC CELULARES EIRELI; J & J CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; JCWM PRODUCOES E EVENTOS LTDA; JJ BUFFET DE CHURRASCO LTDA; JO & GE PAPELARIA LTDA; JULIA ZUCCON CONTABILIDADE LTDA; KAP - ASSESSORIA & PROJETOS LTDA; KLIPPEL MOTOS LTDA; L A M DE OLIVEIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS; L.R DA FONSECA COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇO; LEONARDO FALK REPRESENTACOES; M C M ELETRICA LTDA; M3 SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA; MAFLOENG SERVICOS E PROJETOS LTDA; MARCO ANTONIO SOARES AMORIM; MARTINS & CIA LTDA; MARTINS CORRETORA DE CEREAIS LTDA; MECANICA E PECAS MARTINENSE LTDA ME; MX EMPREENDIMENTOS LTDA; N VELTEN; PLANO DE ASSISTENCIA

Rua Pedro Gerhardt, nº 21, 2º Piso, Centro, Domingos Martins - ES - CEP 29.260-000

E-mail: contato@atendimentos.com.br
Contato: (27) 99169-5776

Enéias Mees
Agente de Arrecadação
de Fiscalização e Tributação
MNF - MATR. Nº 0.00202

FEU

03
88
104

FUNERAL ESPERANCA ETERNA LTDA; PLC COMERCIO EIRELI; POLICLINICA IDEAL MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA; PRODUSHOW EVENTOS LTDA; ROOTING AGRONEGOCIOS EIRELI; SERRALHERIA BRIISKE LTDA; SHIVASHAKTI PRATICAS INTEGRATIVAS LTDA; T L BRASIL GESTAO CONTABIL; TEIXEIRA & DUARTE LTDA; TIAOZINHO AUTO PECAS E MECANICA DIESEL LTDA - ME; TOPOTERRAS TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA; TRARBACH PANSINI LTDA; VIA RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA; VRSG - SERVICOS LTDA ME.

- b) Análise em empresa Optante pelo regime Simples Nacional que emitiu uma Nota Fiscal como não optante;
- c) Auxílio na alteração da data de desconto do IPTU e da taxa de Coleta de Lixo, em razão da prorrogação do vencimento para o dia 30/06/2025;
- d) Prescrição: Marco Inicial contagem de prazo após extinção do processo pelo judiciário por valor abaixo dos 10 mil reais? Resposta: Nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso I, do Código Tributário Nacional, o lapso prescricional somente se interrompe com o despacho que ordena a citação do executado na execução fiscal. Verificada essa causa interruptiva, instaura-se novo quinquênio prescricional, cujo termo inicial é fixado no trânsito em julgado da sentença que extingue o processo executivo;
- e) Análise das entregas da documentação solicitada na notificação enviada ao banco do brasil, para que seja entregue a declaração dos balancetes analíticos mensais;
- f) É importante esclarecer que os dados disponibilizados pelo sistema simplifica ES contém informações fiscais e cadastrais protegidas por sigilo. O artigo 198 do Código Tributário Nacional impõe confidencialidade sobre dados econômico-fiscais dos contribuintes, vedando sua divulgação a terceiros não autorizados. A Lei 13.709/2018 (LGPD) determina que qualquer compartilhamento de dados pessoais sensíveis observe a estrita finalidade legal e o princípio da necessidade. Assim, o acesso integral ao Simplifica ES fica, por força de lei, restrito exclusivamente à equipe de Fiscalização Tributária, responsável pelo tratamento e guarda dessas informações, sendo que a abertura do ambiente a outros setores, ainda que internos, configuraria violação do dever

FEU

of
copy
89
ref

de sigilo e poderia acarretar responsabilização administrativa, civil e penal;

- g) Ministrado por Dra. Greice e Dr. Celio uma palestra abordando os principais aspectos da Reforma Tributária.

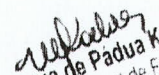
Marechal Floriano - ES, 06 de maio de 2025.




Dr. Celio Feu

OAB/ES 15.538

Feu Advogados Associados


Maria Lucia de Padua Koehler
Secretaria Municipal de Finanças
PMME-ES Matrícula 7186-01


Cinéas Mees
Agente de Arrecadação
de Fiscalização e Tributação
E. M. M. Nº 0.00202

Rua Pedro Gerhardt, nº 21, 2º Piso, Centro, Domingos Martins - ES - CEP 29.260-000

E-mail: contato@feuadvogados.com.br

Contato: (27) 99269-5776

020
recup.
90
set

Registro do Atendimento ao Cliente

Origem: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
R. David Canal, 57 - Centro, Marechal Floriano - ES, 29255-000

Contrato: 118/2023
Vigência Contratual: 06/07/2023 a 06/07/2024
Prorrogação Contratual: 06/07/2024 a 05/07/2025

Competência: 06/06/2025 a 05/07/2025

1. Data da visita técnica e carga horária:

Data	Carga Horária diária
17/06/2025	8h

2. Atividades executadas in loco:

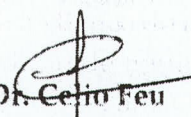
- Indaga-se, nos processos extintos pelo Poder Judiciário, de que maneira se opera a prescrição. Após pesquisa preliminar, firmo o entendimento de que, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso I, do Código Tributário Nacional, o prazo prescricional somente se interrompe com o despacho que determina a citação do executado na execução fiscal. Reconhecida essa causa interruptiva, inicia-se novo quinquênio prescricional, cujo termo inicial coincide com o trânsito em julgado da sentença que extingue o processo executivo;
- Em relação a intimação enviada ao Banco do Brasil: Quanto ao descumprimento da intimação, impõe-se a expedição de notificação complementar ao Banco do Brasil, requerendo que a entrega seja realizada pelo próprio sistema bancário;
- Entrega da minuta do projeto de lei que instituirá o novo Código Tributário Municipal, acompanhada de orientações acerca das análises que deverão ser realizadas pelo Município;
- No tocante à cobrança pelo fornecimento de água, o Código Tributário, em seu art. 141, faz remissão ao Anexo VIII, estabelecendo que a respectiva taxa deve incidir sobre cada unidade, independentemente da existência ou não de hidrômetro individual;
- Elaboração das Minutas do Decreto da Junta de Impugnação Fiscal e do Conselho Fiscal;
- Levantamento da dívida ativa extinta por prescrição no exercício de 2024 e levantamento dos valores que poderão ser arrecadados da dívida sem estar

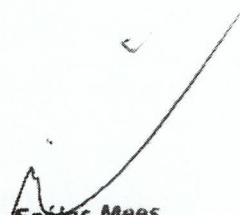
FEU

91
10/2

- prescritos;
- g) Auxílio com retenção de ISS nos casos de Serviços prestados para a Secretaria de Educação.

Marechal Floriano - ES, 07 de julho de 2025.


Dr. Celso Feu
OAB/ES 15.538
Feu Advogados Associados


Enéas Mees
Agente de Arrecadação
Setor de Fiscalização e Tributação
PMMF - MATR. Nº 0.00202

FEU

2/11
92
10/4

Registro do Atendimento ao Cliente

Origem: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
R. David Canal, 57 - Centro, Marechal Floriano - ES, 29255-000

Contrato: 118/2023
Vigência Contratual: 06/07/2023 a 06/07/2024
Prorrogação Contratual: 06/07/2024 a 05/07/2025

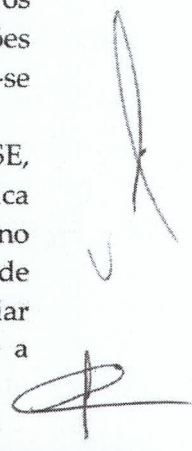
Competência: 06/07/2025 a 05/08/2025

1. Data da visita técnica e carga horária:

Data	Carga Horária diária
28/07/2025	8h

2. Atividades executadas in loco:

- a) Quando questionados sobre a retenção do IRPJ, esclarecemos que, nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) constitui antecipação do IRPJ devido pelo prestador do serviço. Essa obrigação resulta, em regra, do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996, do art. 647 do RIR/2018 e, para os órgãos públicos, da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012. Quando a fonte pagadora é uma prefeitura ou outro ente público, aplica-se o regime previsto nessa instrução normativa — adotado, por analogia, pela maior parte dos entes subnacionais. Cabe, contudo, averiguar se a empresa dispõe de fundamento legal ou constitucional que afaste a retenção na fonte;
- b) Analisar o decreto que disciplina a retenção para confirmar o enquadramento do Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esporte – IAMSE no serviço 17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros (CNAE 8660-7/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde). Para instituições com fins lucrativos, o correto é enquadrar como demais serviços, aplicando-se a alíquota de 4,8%;
- c) Em atendimento à solicitação de exame do Estatuto Social do IAMASE, verificou-se que o Instituto está regularmente constituído como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, conforme prova o registro nº 29.876 no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Vitória/ES, datado de 1º de abril de 2024. O referido Estatuto estabelece que sua finalidade é apoiar atividades esportivas, ambientais e sociais, além de promover a saúde e a

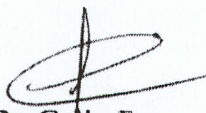


FEU

3/93
ref

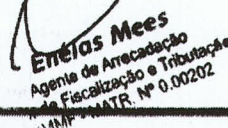
- prática esportiva. O artigo 4º explicita essas finalidades institucionais e proíbe a distribuição de resultados a associados, dirigentes ou terceiros. Nesse contexto, passa-se a analisar se, nos termos do art. 150, VI, "c", da Constituição Federal, o Instituto faz jus à imunidade tributária relativa a impostos;
- d) Elaboração de parecer destinado a fundamentar a dispensa da retenção do IRPJ, com base no Estatuto Social do IAMASE, que comprova tratar-se de entidade sem fins lucrativos;
 - e) Em resposta ao questionamento: O imóvel locado à Prefeitura teve seu contrato renovado com vigência a partir de julho de 2025, transferindo ao Município a responsabilidade pelo pagamento de tributos e taxas. Esclarece-se que a legislação e as condições aplicáveis serão aquelas vigentes na data do fato gerador, isto é, 1.º de janeiro de cada exercício;
 - f) Em resposta ao questionamento: O imóvel locado à Prefeitura teve seu contrato renovado com vigência a partir de julho de 2025, transferindo ao Município a responsabilidade pelo pagamento de tributos e taxas. Esclarece-se que a legislação e as condições aplicáveis serão aquelas vigentes na data do fato gerador, isto é, 1.º de janeiro de cada exercício;
 - g) Análise e elaboração de Parecer Jurídico sobre cancelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano em Áreas de Preservação Permanente;
 - h) Análise e elaboração de Parecer Jurídico sobre pedido de alteração de inscrição imobiliária em guia de ITBI;
 - i) Análise e elaboração de Parecer Jurídico sobre restituição do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis em caso de não ocorrência do fato gerador;
 - j) Orientações sobre a celebração de convênio entre o Município e a Receita Federal para adesão ao Sistema Nacional de Nota Fiscal de Serviços.

Marechal Floriano - ES, 06 de agosto de 2025.



Dr. Celio Feu
OAB/ES 15.538

Feu Advogados Associados



Eneias Mees
Agente de Arrecadação
de Fiscalização e Tributação
MTR. Nº 0.00202



Dorival Kuster
AGENTE DE ARRECAÇÃO
MATR. Nº 0201

FEU

Registro do Atendimento ao Cliente

Origem: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

R. David Canal, 57 - Centro, Marechal Floriano - ES, 29255-000

Contrato: 118/2023

Vigência Contratual: 06/07/2023 a 06/07/2024

Prorrogação Contratual: 06/07/2024 a 05/07/2025

Competência: 06/08/2025 a 05/09/2025

1. Data da visita técnica e carga horária:

Data	Carga Horária diária
28/08/2025	8h

2. Atividades executadas in loco:

- a) Para transporte de passageiros: o Decreto Municipal nº 11.924/2023 (Anexo I) fixa IRRF de 2,40% para "passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros". Aplicada à base da NF (R\$ 27.248,90), a retenção correta seria R\$ 653,97. Observe que o IR destacado na imagem (R\$ 408,73) corresponde a 1,5%, alíquota reservada a cooperativas de transporte, e só seria cabível se o prestador se enquadrasse nessa hipótese, o que não se infere do documento. Outra possibilidade seria considerar a descrição da nota fiscal: Demais serviços: O mesmo Anexo I do Decreto estabelece IRRF de 4,80% para "demais serviços". Se o serviço constante da NF fosse enquadrado nessa categoria, a retenção, sobre a mesma base de R\$ 27.248,90, seria de R\$ 1.307,95, a ser destacada e abatida no pagamento;
- b) A empresa é optante pelo Simples Nacional. Pela descrição, entendo que o serviço foi prestado em Marechal, porém a nota fiscal indica recolhimento do ISS em Niterói. Qual é o município correto para o recolhimento? Resposta: O serviço enquadra-se no subitem 12.11 ("Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador"). Para os serviços do item 12 (exceto o 12.13), aplica-se a regra de exceção do art. 3º, inciso XVIII, da LC 116/2003, segundo a qual o ISS é devido no local da execução do serviço. Assim, tratando-se de evento realizado em Marechal (MF), o imposto é devido em Marechal, e não em Niterói;

FEU

- 03P
95
10/1
- c) Sobre o questionamento sobre dedução de materiais da base de cálculo do ISSQN: Embora a legislação municipal preveja a dedução do valor dos materiais da base de cálculo do ISSQN nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, a jurisprudência atual não acolhe essa tese. Assim, a base de cálculo deve corresponder ao valor integral do serviço;
- d) Análise no pedido de restituição de indébito da empresa Cardos Soluções 24 Hs LTDA. Com a seguinte orientação: A Cardoso Soluções pode aproveitar o saldo diretamente no portal. Caso opte pela devolução, deverá bloquear a compensação no portal dos entes federados. Ainda assim, entendo ser mais adequado orientar pelo aproveitamento do saldo de R\$ 104,53 na próxima declaração;
- e) Análise da situação fiscal da empresa Luliana Broseghini Lima, sendo constatado que, mesmo optante do Simples Nacional no exercício de 2025 continuo a emitir nota fiscal, como se não estive no regime do Simples. Motivo pelo qual, as declarações realizadas geraram débitos e travaram a certidão negativa. Orinetação para justes nas declarações para que não conste como débito, pois a declaração do PGDAS está em conformidade com as notas fiscais de serviços emitidas;
- f) Processo 11083-2025: Solicitação de anulação do Imposto Predial Territorial Urbano dos exercícios de 2023 e 2024 das inscrições imobiliárias localizadas no Loteamento Recreio Ponto Alto em Marechal Floriano-ES. Minuta de Resposta: opinamos pela manutenção da cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbano referente aos exercícios de 2023 e 2024, dos imóveis localizados no referido loteamento, pois, as alegações e provas apresentadas pelo Requerente não tem consubstanciação necessária à desconstituição do crédito tributário constituído;
- g) Orientações decorrentes do e-mail recebido da Receita Federal do Brasil para a configuração do Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, no padrão nacional, detalhando os procedimentos de habilitação e credenciamento, a parametrização fiscal e cadastral, a integração com os ambientes oficiais, o uso do certificado digital e a observância dos prazos estabelecidos, devendo a equipe responsável seguir as etapas indicadas e registrar eventuais pendências para pronta solução;
- h) Orientações sobre retenção na fonte do subitem 7.13 da LC nº 116/2003:

FEU

off
ab
off

Constatada a compatibilidade entre o subitem indicado na NFSe, a descrição do objeto, o contrato e o serviço efetivamente prestados, não há irregularidade. Nessa hipótese, a nota fiscal é válida e o pagamento pode ser processado. Não há retenção na fonte, salvo se houver previsão expressa em lei municipal, o que não se aplica a este Município.

Marechal Floriano - ES, 10 de setembro de 2025.



Dr. Celso Feu

OAB/ES 15.538

Feu Advogados Associados

Rua Pedro Gerhardt, nº 21, 2º Piso, Centro, Domingos Martins - ES
E-mail: contato@feuadvogados.com.br
Contato: (27) 99269-5776

ES Elias Mes
Enc.º de Rec.º
Agente de Fiscalização e Contabilização
-ator de Fiscalização e Contabilização
-MMF - MATR. Nº 0.002000

Registro do Atendimento ao Cliente

Origem: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
R. David Canal, 57 - Centro, Marechal Floriano - ES, 29255-000

Contrato: 118/2023
Vigência Contratual: 06/07/2023 a 06/07/2024
Prorrogação Contratual: 06/07/2024 a 05/07/2025

Competência: 06/09/2025 a 05/10/2025


1. Data da visita técnica e carga horária:

Data	Carga Horária diária
10/09/2025	8h


2. Atividades executadas in loco:


- Ajuste da configuração do Processo nº 13584/2024, tendo como adquirente BASSETTO PARTICIPAÇÕES LTDA., para a emissão de taxa administrativa individual por imóvel na transferência por integralização de capital. O Ajuste servirá para todas as transferências nas mesmas características;
- Acerto de um processo de ITBI, com a finalidade de alteração das inscrições imobiliárias por erro na identificação no momento do lançamento em 2022;
- Ajustes finais no projeto de lei do Código Tributário Municipal e seus anexos;
- Orientações referente a retenção de ISS nos casos de Serviços Prestados para a Secretaria de Saúde.

Marechal Floriano - ES, 06 de outubro de 2025.


Dr. Celso Feu
OAB/ES 15.538

Feu Advogados Associados


A Companhia de
Para regular
Maria Lucia de Padua Koehler
Secretária Municipal de Finanças
PMME-ES Matrícula 7186-01


Enéas Mees
Agente de Arrecadação
de Fiscalização e Tributação
PMME - MATR. Nº 0.00202

Registro do Atendimento ao Cliente

Origem: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

R. David Canal, 57 - Centro, Marechal Floriano - ES, 29255-000

Contrato: 118/2023

Vigência Contratual: 06/07/2023 a 06/07/2024

Prorrogação Contratual: 06/07/2024 a 05/07/2025

Competência: 06/10/2025 a 05/11/2025

1. Data da visita técnica e carga horária:

Data	Carga Horária diária
09/10/2025	8h

2. Atividades executadas in loco:

- Finalização da elaboração dos anexos encaminhados pelo setor de obras para serem disponibilizados na Minuta da Projeto de Lei que instituirá o novo Código Tributário Municipal;
- Assistência no cálculo de ISS para que possa ser efetuada a retenção de forma correta para o município;
- Auxílio e orientação para a finalização da configuração no portal de emissão de nota fiscal padrão nacional;
- Ajustes no texto da minuta de projeto de lei, conforme solicitado;
- Auxílio quanto a pesquisa da Dívida no sistema GPI - análise de dívidas para efetuar o parcelamento total;
- Ajustes na tabela de valores da minuta de lei do CTM, que trata da prestação de serviços em geral;
- Entrega da versão final da minuta do CTM, com orientações para análise e ajustes necessário;
- Correção nos valores dos anexos referente as observações feitas pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano a fim de finalizar e disponibilizar a versão final da Minuta do Projeto de Lei do novo Código Tributário Municipal;
- Recomendações para adoção do procedimento de conciliação por contribuinte e por competência, com apuração da diferença absoluta e relativa entre PGDAS e NFS-e, classificação por materialidade e recorrência, e preservação do devido


FEU

3
99
04

processo fiscal (inclusive análise de cancelamentos, notas substitutivas e ajustes legítimos que possam justificar variações). As inconsistências relevantes orientarão a intimação para apresentação de documentos ou retificação, e, na ausência de regularização, a constituição do crédito tributário mediante lavratura do respectivo auto de infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

- j) Início da nova fase do estudo técnico-analítico voltado ao ISSQN, onde procedese ao cotejo sistemático entre os valores declarados no PGDAS (PGDAS-D) e a somatória das Notas Fiscais de Serviços eletrônicas (NFS-e) emitidas, com foco exclusivo nas operações em que o imposto é devido ao Município de Marechal Floriano, independentemente do local da prestação, e sem retenção na fonte pagadora. A finalidade é identificar, qualificar e mensurar divergências em que o montante declarado no PGDAS se revele inferior à soma das NFS-e correspondentes, configurando indícios de subdeclaração da base de cálculo e, por consequência, de potencial insuficiência de recolhimento do tributo;
- k) Ajuste nos valores da tabela de cobrança de ambulantes na minuta do CTM.

Marechal Floriano - ES, 06 de novembro de 2025.


Dr. Celio Feu
OAB/ES 15.538
Feu Advogados Associados



Registro do Atendimento ao Cliente

Origem: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

R. David Canal, 57 - Centro, Marechal Floriano - ES, 29255-000

Contrato: 118/2023

Vigência Contratual: 06/07/2023 a 06/07/2024

Prorrogação Contratual: 06/07/2024 a 05/07/2025

Competência: 06/11/2025 a 05/12/2025

1. Data da visita técnica e carga horária:

Data	Carga Horária diária
27/11/2025	8h

2. Atividades executadas in loco:

- Ajustes finais para integração do sistema municipal de notas fiscais eletrônicas de serviços ao padrão nacional;
- Configuração da interligação entre os códigos de serviços municipais aos códigos de serviços no novo padrão nacional;
- Análise de requerimento apresentado por empresa que exerce atividades de agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, seguros, cartões de crédito, planos de saúde e previdência privada, a qual realiza o repasse de valores a comerciantes, no caso, postos de combustíveis, e que não possui mais possibilidade de registrar tais repasses;
- Ajuste para permitir a emissão de notas fiscais sem a obrigatoriedade de preencher o campo destinado a obras e sem o controle de saldo atualmente implementado no sistema emissor;
- Em razão de recente atualização no sistema de emissão de notas fiscais, foi incluído um novo campo específico que será exibido exclusivamente quando a empresa emitir notas fiscais relativas ao item 7 da Lei Complementar nº 116/2003, que trata de serviços vinculados à execução de obras e congêneres. Esclarece-se que o preenchimento desse campo será obrigatório somente a partir do exercício de 2026, em conformidade com as novas regras de controle e acompanhamento das operações sujeitas a essa classificação de serviços. Até o início do exercício de 2026, o referido campo não deve ser preenchido em nenhuma hipótese. Sua utilização antecipada acarretará necessidade de

Enéias Inez
Agente de Arrecadação
Setor de Fiscalização e Tributação
PROF - MATR. Nº 0.00292

FEU

101
2024

realização de controle de saldo das informações nele lançadas, nos mesmos moldes em que será exigido a partir de 2026, gerando obrigações adicionais de registro e acompanhamento interno por parte da empresa. Dessa forma, até o exercício de 2026, a emissão das notas fiscais relativas ao item 7 da LC 116/2003 deverá ocorrer sem o preenchimento do novo campo, não havendo, neste período, qualquer comprometimento da regularidade fiscal da operação, desde que cumpridas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

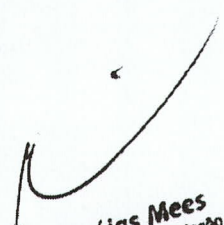
Marechal Floriano - ES, 05 de dezembro de 2025.



Dr. Celso Feu

OAB/ES 15.538

Feu Advogados Associados



Enéias Mees

Agente de Arrecadação
Setor de Fiscalização e Tributação
PMMF - MATR. Nº 0.00202

Registro do Atendimento ao Cliente

Origem: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

R. David Canal, 57 - Centro, Marechal Floriano - ES, 29255-000

Contrato: 118/2023

Vigência Contratual: 06/07/2023 a 06/07/2024

Prorrogação Contratual: 06/07/2024 a 05/07/2025

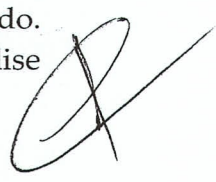
Competência: 06/12/2025 a 05/01/2026

1. Data da visita técnica e carga horária:

Data	Carga Horária diária
16/12/2025	8h

2. Atividades executadas in loco:

- a) Sobre o relatório de arrecadação da taxa de coleta de lixo: Trata-se de relatório que deveria permitir a identificação dos valores pagos a título de taxa de coleta de lixo por período, com a discriminação entre valor principal e encargos financeiros, especialmente juros, de modo a possibilitar a análise transparente da composição do montante recolhido. Contudo, após verificação no sistema GPI, não foi possível identificar relatório que apresente essa segregação de informações, inexistindo, até o momento, ferramenta que demonstre de forma clara e individualizada o valor principal e os juros pagos em cada período;
- b) A Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 005/2025 promoveu a ampliação do escopo da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), passando a abranger operações que não se caracterizam como serviços sujeitos à incidência do ISS, como a locação de bens móveis e imóveis, a cessão e a permissão de uso, as operações com bens imateriais e outras hipóteses sem incidência de ISS ou ICMS. Nessas situações, a NFS-e passa a ser utilizada como documento fiscal padronizado para fins de registro e controle das operações, sem que haja incidência de ISS, ficando eventual tributação vinculada ao novo modelo da Reforma Tributária, especialmente ao IBS e à CBS, respeitados os limites legais e constitucionais;
- c) Reunião com representantes da empresa Kaffee Exportadora e Importadora Ltda. para discutir a incidência (ou não) de ITBI no negócio jurídico realizado. Na ocasião, decidiu-se formalizar o pedido, via protocolo, para análise detalhada acerca da ocorrência (ou não) do fato gerador do ITBI;



- d) Reunião com a Procuradoria Municipal para discutir a execução de unidades imobiliárias em ruínas. Ficou deliberada a realização de vistoria in loco, a fim de confirmar os laudos apresentados pelo contribuinte e, na sequência, adotar as medidas cabíveis;
- e) Orientação sobre a não possibilidade de proceder à alteração cadastral com base em terrenos ocupados sem boa-fé, pois o cadastro imobiliário municipal possui finalidade essencialmente administrativa e fiscal, voltada à gestão territorial e à identificação do sujeito passivo de tributos, e não se confunde com o Registro de Imóveis, que é o órgão competente para constituir, transmitir e conferir oponibilidade erga omnes aos direitos reais imobiliários; assim, a mudança de titularidade no cadastro deve observar critérios de segurança jurídica, rastreabilidade e proteção de terceiros, não podendo ser realizada com base apenas em declarações unilaterais ou narrativas fáticas desacompanhadas de documentação idônea, sob pena de violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, motivação e segurança jurídica, além de risco de afetar direitos de eventual titular registral; exige-se, portanto, justo título ou determinação judicial específica (como escritura pública, contrato formal com cadeia minimamente verificável e, quando exigível, registro competente, ou decisão judicial com trânsito em julgado), e, no caso concreto, inexistindo ordem judicial e não havendo título formal ou conjunto documental suficiente para comprovar propriedade, posse ou detenção em padrão compatível, a transferência mostra-se juridicamente inviável na esfera administrativa;
- f) Reunião com representante do contribuinte que pleiteia, junto ao setor de tributação, a inativação de inscrições imobiliárias, uma vez que, conforme apontado no laudo, os imóveis não se encontram em condições de uso; entretanto, a análise e o confronto das informações entre os laudos apresentados e as fotos registradas no sistema tributário municipal não foram suficientes para determinar com clareza a situação dos imóveis, motivo pelo qual será realizada diligência para verificação in loco;
- g) A Instrução Normativa, elaborada com apoio da Consultoria Tributária, formaliza diretrizes para tornar mais eficiente e econômico o recolhimento de tributos municipais retidos na fonte por órgãos e entidades da Administração Pública de Marechal Floriano, especialmente em situações de pequeno valor em que a emissão e liquidação de boletos bancários tende a gerar custos desproporcionais. O ato estabelece que, quando o valor individual da retenção for de até R\$ 50,00, o recolhimento não deverá ocorrer por boleto, devendo ser realizado por transferência ou creditamento direto na Conta Tributos do Município, conforme orientação da Tesouraria, deixando claro que o limite se refere ao valor por evento de retenção vinculado ao documento fiscal,



pagamento ou lançamento. Admite-se o agrupamento de múltiplas retenções em uma única transferência, desde que todas se enquadrem no limite e que a identificação permita discriminar cada recolhimento para fins de baixa. A norma exige que as transferências tragam identificação obrigatória para assegurar rastreabilidade e determina que a Secretaria de Finanças disponibilize os dados bancários oficiais, padrão de identificação e procedimento de conciliação e baixa. Também impõe registro contábil específico, conciliação bancária mensal e arquivamento do comprovante no respectivo processo administrativo, além de prever o envio dos comprovantes à Gerência de Tributação até o primeiro dia útil subsequente para viabilizar a baixa e regularização nos sistemas municipais. Por fim, admite o recolhimento tradicional em caso de impossibilidade técnica devidamente justificada, atribui à Secretaria a solução de casos omissos e fixa a vigência na data de publicação;

- h) Análise do Termo de Notificação de Lançamento, endereçado ao contribuinte Sr. Jeferson Ferreira Nunes, com o objetivo de verificar sua regularidade formal, o conteúdo do lançamento efetuado e a conformidade dos fundamentos adotados pela autoridade fiscal com a legislação aplicável, bem como identificar eventuais inconsistências ou aspectos passíveis de questionamento no âmbito administrativo ou judicial;
- i) Esclarece-se que, no atual estágio de implementação do padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), somente será possível liberar para emissão de notas os itens e subitens do item 40 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003. Isso se deve ao fato de que o sistema nacional de NFS-e, neste momento, contempla exclusivamente os serviços enquadrados no item 40, não estando ainda definido, em âmbito normativo e operacional, qual será o tipo de documento fiscal a ser utilizado para as demais hipóteses previstas na referida lista. Assim, até que haja definição oficial sobre o documento fiscal aplicável aos demais itens, a emissão no padrão nacional permanecerá restrita aos serviços do item 40 e seus respectivos subitens;
- j) A atividade consistente na locação de caixas estacionárias de 35 m³ para armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos deve ser enquadrada no âmbito da limpeza pública e do manejo de resíduos, por se tratar de operação diretamente vinculada à coleta, acondicionamento e gestão temporária de resíduos sólidos gerados em áreas urbanas. Nesse contexto, a disponibilização das caixas estacionárias não se caracteriza como mera cessão de estrutura de uso temporário, mas como etapa integrante e instrumental do serviço de limpeza urbana, essencial à adequada destinação dos resíduos. Por essa razão, o enquadramento no item 3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário revela-se inadequado, uma

FEU

105
104

vez que esse item se destina a estruturas voltadas a eventos, obras ou usos transitórios alheios à finalidade ambiental e sanitária própria dos serviços de limpeza pública.

Marechal Floriano - ES, 07 de janeiro de 2026.



Dr. Celio Feu
OAB/ES 15.538
Feu Advogados Associados

Registro do Atendimento ao Cliente

Origem: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

R. David Canal, 57 - Centro, Marechal Floriano - ES, 29255-000

Contrato: **118/2023**

Vigência Contratual: **06/07/2023 a 06/07/2024**

Prorrogação Contratual: **06/07/2024 a 05/07/2025**

Competência: 06/01/2026 a 05/02/2026

1. Data da visita técnica e carga horária:

Data	Carga Horária diária
26/01/2025	8h

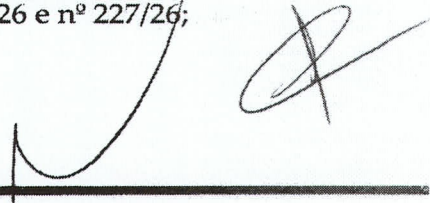
2. Atividades executadas in loco:

- Orientações sobre a emissão de notas fiscais por cartórios, considerando a implantação do modelo nacional de emissão de notas fiscais de serviços;
- A Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 005, de 19/11/2025, foi atualizada em 21/11/2025 e, nessa versão, passaram a constar os códigos aplicáveis à locação de bens móveis. Assim, para a Florianense, orientamos o enquadramento no código 99.04.01 – Locação de Bens Móveis;
- Em resposta ao questionamento: Em regra, se a partilha envolver transferência onerosa (ou seja, com pagamento/compensação financeira para o outro cônjuge), sim, pode ficar metade do apartamento para um dos cônjuges. Se a transferência for sem ônus (apenas partilha/atribuição do bem sem “compra” da parte do outro), não;
- A Consultoria prestada orientação sobre a utilização da NBS – Nomenclatura Brasileira de Serviços no sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica em padrão nacional, esclarecendo-se que se trata de classificador oficial da administração tributária federal destinado à identificação padronizada dos serviços e operações realizadas.
Informou-se que a NBS é utilizada de forma complementar ao CNAE e à Lista de Serviços da LC nº 116/2003, não os substituindo, servindo para a descrição técnica do serviço consignado no documento fiscal;
- Orientações e elaboração de texto para envio as empresas de locação de bens

FEU

107
104

- móveis e imóveis em relação a emissão de documentos fiscais;
- f) A Consultoria Tributária orienta que, para possibilitar a utilização do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), o Município deve formalizar sua adesão ao Convênio Sinter por meio da assinatura do Termo de Adesão e da adoção das providências administrativas necessárias à habilitação técnica junto à Receita Federal, especialmente a indicação de responsáveis e transmissores autorizados, permitindo o envio e a consulta de dados imobiliários. Ressalta-se que a adesão possui natureza obrigatória, por força da Lei Complementar nº 214/2025, não implicando delegação de competências nem substituição do cadastro imobiliário municipal, permanecendo o Município responsável pela gestão, atualização e correção de seus dados, cabendo ao Sinter e ao CIB apenas a função de integração e identificação nacional dos imóveis. Registra-se, ainda, que a Consultoria Tributária disponibilizou modelos de documentos e links com as principais informações e orientações operacionais, com o objetivo de auxiliar os setores competentes na adoção das providências necessárias à efetiva implementação do CIB;
 - g) Orientações sobre o momento correto para o contribuinte solicitar a isenção de tributos municipais;
 - h) Prestada orientação sobre a Lei Complementar nº 227/2026, que institui o Comitê Gestor do IBS (CGIBS), destacando seu papel na organização e administração do novo imposto no âmbito da Reforma Tributária;
 - i) Analisando pedido via e-mail (Allan Stein), concluiu-se que, atendidas as condições legais para a fruição da isenção, o descumprimento de obrigação acessória, por si só, não constitui fato impeditivo, conforme entendimento consolidado dos tribunais superiores. Dessa forma, entende-se pertinente o pedido de repetição de indébito, havendo elevada probabilidade de êxito do contribuinte em eventual judicialização. Ressalta-se, ainda, que os requisitos previstos no art. 1º da Lei Municipal nº 1.572/15 devem estar devidamente preenchidos na data da ocorrência do fato gerador, momento em que se verifica o atendimento às condições legais para a isenção;
 - j) Elaboração de texto explicativo sobre a inviabilidade operacional de os servidores do setor de fiscalização localizarem, de ofício, contribuintes que atendam aos requisitos para obtenção da isenção, em substituição à iniciativa do próprio contribuinte;
 - k) Orientações sobre o ajuste da inscrição em DA, em razão de inclusão a menor do valor lançado, decorrente da não inclusão da taxa de expediente;
 - l) Reestruturação do projeto de lei que instituirá o novo Código Tributário Municipal, para adequação às Leis Complementares nº 225/26 e nº 227/26;



FEU

108
ref

- m) Reestruturação do projeto de lei da CIP para atendimento a EC 132/2023;
- n) Orientações para cumprimento de sentença em relação a não incidência tributária em relação a terreno com finalidade agropecuária;

Marechal Floriano - ES, 10 de fevereiro de 2026.



Dr. Celso Feu

OAB/ES 15.538

Feu Advogados Associados

Registro do Atendimento ao Cliente

Origem: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

R. David Canal, 57 - Centro, Marechal Floriano - ES, 29255-000

Contrato: 118/2023

Vigência Contratual: 06/07/2023 a 06/07/2024

Prorrogação Contratual: 06/07/2024 a 05/07/2025

Competência: 06/02/2026 a 05/03/2026

1. Data da visita técnica e carga horária:

Data	Carga Horária diária
26/02/2025	8h

2. Atividades executadas in loco:

- a) Em análise da documentação fiscal apresentada, verifica-se que a pessoa jurídica prestadora dos serviços, 02 PLUS GARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.976.530/0001-03, é regularmente optante pelo regime tributário do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Nesse enquadramento, a sistemática de recolhimento dos tributos federais, inclusive o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), ocorre de forma unificada, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), não se aplicando, via de regra, a retenção na fonte do IRPJ pela fonte pagadora. Assim, inexistente obrigação legal de proceder à retenção do referido imposto, uma vez que a receita auferida integra a base de cálculo do regime simplificado, afastando a incidência da retenção na fonte, conforme disciplina a legislação de regência aplicável às pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional;
- b) Realização de levantamento detalhado dos valores arrecadados a título de Taxa de Coleta de Lixo no mês de janeiro de 2026, contemplando a consolidação das receitas por natureza, a verificação da regularidade dos recolhimentos efetuados, a conferência com os registros contábeis e sistemas tributários municipais, bem como a análise comparativa com períodos anteriores, com a finalidade de subsidiar a avaliação da eficiência arrecadatória e a conformidade dos lançamentos realizados;

Enéias Mees
Agente de Arrecadação
Setor de Fiscalização e Tributação
PMMF - MATR. nº 00202

FEU

110
ref

- c) Importação dos arquivos de período dos Simples Nacional para acerto no cadastro municipal;
- d) Reunião na câmara municipal para debater as minutas do novo código tributário e da planta genérica de valores;
- e) Orientação quanto à utilização dos códigos de classificação no Emissor Nacional de NFS-e. Informou-se que, conforme recomendação dos manuais do sistema, já é possível utilizar o código 990101 – Serviços sem incidência de ISSQN e ICMS para operações sem incidência do imposto.
Em relação à locação de bens móveis, esclareceu-se que a Nota Técnica nº 05 promoveu a subdivisão do antigo código 99.01, criando os códigos 99.03.01 – Locação de bens imóveis e 99.04.01 – Locação de bens móveis. Contudo, apesar da previsão normativa, ainda não há data definida para a entrada em vigor dessa alteração, devendo sua implementação ocorrer futuramente por meio de atualização do sistema próprio;
- f) Levantamento de empresas optantes pelo Simples Nacional, com a finalidade de verificar a existência de empresas notificadas, bem como identificar possíveis competências ainda pendentes de análise, visando subsidiar a eventual lavratura de autos de infração e aplicação das penalidades cabíveis, quando constatadas irregularidades.

Marechal Floriano - ES, 06 de março de 2026.


Dr. Celio Feu

OAB/ES 15.538

Feu Advogados Associados


Enéas Moes
Agente de Arrecadação
Setor de Fiscalização e Tributação
PMMF - MATR. Nº 0.00202